



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

029

PROJETO DE LEI N° 136/2021

"Visa denominar via pública de
Tina Pimazzoni."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**TINA PIMAZZONI**", a *Rua 03*, do loteamento
Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de outubro de 2021.

Cicero f. da Silva
Cicero Justino da Silva
 Vereador

000011111122223333444455556666777788889999

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 15 / 10 / 2021


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para análise com os vereadores.

Pirassununga, 20 / 10 / 2021


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 10 de 2021


Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de 10 de 2021.


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

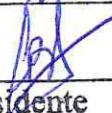
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de 11 de 2021


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 08 de 11 de 2021


Presidente

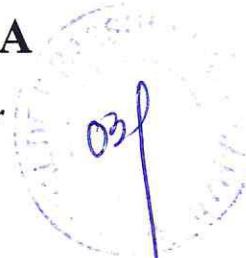


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Tina Pimazzoni**, a **Rua 03**, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Tina Pimazzoni, natural de Pirassununga/SP, nasceu dia 04 de Setembro de 1955, filha de Otávio Maciel e Jorgina Kettner Maciel.

Casou-se com o Dr. Renato Pimazzoni, advogado militante em nossa Comarca, com quem teve os filhos Leandro Maciel Pimazzoni, empresário do ramo de turismo e Renato Corrêa Pimazzoni, médico veterinário.

Tina Pimazzoni formou-se em Serviço Social em 1980, pela “FMU”, na cidade de São Paulo. Trabalhou como Assistente Social na Universidade Federal do Paraná, na cidade de Curitiba-PR, no período de 1.983 a 1.984. Posteriormente, exerceu seus ofícios no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro Regional de São Miguel Paulista/SP, no período de 1.988 a 1.989.

Alguns anos depois, mais precisamente em 1994, retornou para Pirassununga/SP. A partir de 1997, passou a exercer a função de Assistente Social na Prefeitura Municipal de Pirassununga até os últimos dias de sua vida, vindo a falecer em 12 de Agosto de 2014, decorrente de complicações de neoplasia, aos 58 (cinquenta e oito) anos de idade.

Durante sua passagem pela Secretaria de Promoção Social e pelo Fundo Social de Solidariedade desenvolveu diversos trabalhos sociais para a melhoria da qualidade de vida da população carente de Pirassununga/SP, sempre valorizando o ser humano e buscando alternativas para a inclusão de todos na sociedade, prezando sempre pelo princípio da igualdade e dos direitos humanos.

Dentre tantos bairros assistidos, desenvolveu um trabalho magnífico junto aos moradores da Vila Santa Fé e Distrito de Cachoeira de Emas. Até os dias de hoje é lembrada com muito carinho por todos daquela região, pois diante de todas as dificuldades, ela sempre trouxe uma solução aos mais necessitados e jamais deixou alguém desamparado.

Cícero G.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

041

Tina Pimazzoni, faleceu em 12 de agosto de 2014, aos 58 anos, deixando saudades e um legado de pessoa íntegra e caridosa.

Pelas razões expostas, proponho a denominação de *Tina Pimazzoni*, a Rua 03, do loteamento *Jardim Santo Agostinho*, neste Município.

Pirassununga, 08 de outubro de 2021.

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Vereador



05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
TINA PIMAZZONI

MATRÍCULA:
122721 01 55 2014 4 00422 056 0214430 52

SEXO FEMININO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE VIÚVA - 58 ANOS DE IDADE		
NACIONALIDADE DE PIRASSUNUNGA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 78043323	ELEITOR SIM		
RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO RESIDENTE NA RUA LUIS TERACIN, Nº 479, VILA PINHEIRO, PIRASSUNUNGA *** FILIAÇÃO: OCTAVIO MACIEL e JORGINA KETNER MACIEL. ***				
DATA E HORA DE FALECIMENTO DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE - ÀS 23:40 H		DIA 12	MÊS 08	ANO 2014
LOCAL DE FALECIMENTO NO INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE SUBDISTRITO ***				
CAUSA DA MORTE SEPSE FOCO PULMONAR, PNEUMONIA, PROGRESSÃO DE DOENÇA PULMONAR, NEOPLASIA DE PULMÃO METASTÁTICA ***				
SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Sepultamento realizado no cemitério São Paulo.		DECLARANTE RENATO CORREA PIMAZZONI		
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dra. PATRICIA ALVES DE O. FERREIRA. CRM Nº 153126 ***				
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Era viúva de Renato Jose La Porta Pimazzoni. Deixou os filhos Renato e Leandro, maiores de idade. Não deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitora. Ato registrado no livro C-0422, às fls. 056V, sob nº 214430, em QUATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE (14/08/2014), conforme declaração nº 48388, expedida pelo Serviço Funerário. NADA MAIS ME CUMPRE CERTIFICAR. ***				

Certifico que, em data de 20 de agosto de 2014, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Andrea Aparecida da Silva - Escrivente Autorizada do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo - 20º Subdistrito - Jardim América, o(a) qual assinou eletronicamente aos 20 de agosto de 2014, nos termos do Provimento nº 19/2012 da CGSP.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Paulo - 20º Subdistrito - Jardim América - SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Liana Varzella Mimary
Oficial

Rua Henrique Schumann, 518 - CEP: 05413-010
Tel: (11) 3081-9388 - E-mail:
saopaulo20@arpensp.org.br

Pirassununga - SP
João Celso Cellim
Escrivente

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 24,10
Valor recebido pela materialização: R\$ 24,10

11654-1-AA 000000671

11654-1-000001-000000-0114

06

TINA PIMAZZONI, natural de Pirassununga, nascida aos 04 de Setembro de 1.955, filha de Otavio Maciel e Jorgina Kettner Maciel, viúva de **Dr. RENATO PIMAZZONI**, advogado que foi militante na Comarca, mãe de 02 (dois) filhos, **LEANDRO MACIEL PIMAZZONI**, empresário do ramo de turismo, hoje com 43 (quarenta e três) anos e **RENATO CORRÊA PIMAZZONI**, médico veterinário, hoje com 37 (trinta e sete anos).

TINA PIMAZZONI formou-se em Serviço Social em 1980, pela “FMU”, na cidade de São Paulo. Trabalhou como Assistente Social na **Universidade Federal Do Paraná**, na cidade de Curitiba-PR, no período de 1.983 a 1.984. Posteriormente, exerceu seus ofícios no **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro Regional de São Miguel Paulista/SP**, no período de 1.988 a 1.989.

Alguns anos depois, mais precisamente em 1994, retornou para Pirassununga/SP. A partir de 1997 passou a exercer a função de Assistente Social na **Prefeitura Municipal de Pirassununga** até os últimos dias de sua vida, vindo a falecer em 12 de Agosto de 2014, decorrente de complicações de neoplasia, aos 58 (cinquenta e oito) anos de idade.

Durante sua passagem pela Secretaria de Promoção Social e pelo Fundo Social de Solidariedade desenvolveu diversos trabalhos sociais para a melhora da qualidade de vida da população carente de Pirassununga/SP, sempre valorizando o ser humano e buscando alternativas para a inclusão de todos na sociedade, prezando sempre pelo princípio da igualdade e dos direitos humanos.

Dentre tantos bairros assistidos, desenvolveu um trabalho magnífico junto aos moradores da Vila Santa Fé e Cachoeira de Emas, distrito de Pirassununga/SP. Até os dias de hoje é lembrada com muito carinho por todos daquela região, pois diante de todas as dificuldades, ela sempre trazia uma solução aos mais necessitados e jamais deixou alguém desamparado.

Hoje, com muito orgulho, teremos o nome desta senhora que muito cedo partiu, mas que seu trabalho não pode ser esquecido e, como forma de agradecimento e homenagem, será eternizada dando seu nome à rua do Loteamento Santo Agostinho, Vila Santa Fé, Pirassununga/SP.

RUA 03 - JARDIM SANTO AGOSTINHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- DECRETO N° 7.384, DE 29 DE AGOSTO DE 2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado nº 1.933, de 2017,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, e alterações posteriores, e de conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 335/2018, encartado às fls. 284/287, do protocolado supra, o Projeto do Loteamento denominado "Jardim Santo Agostinho", caracterizado como "Loteamento Residencial/Comercial", situado na zona urbana do Distrito de Cachoeira de Emas deste município, na Rua Santa Helena, Loteamento este composto de uma área de terra contendo 290.660,23 metros quadrados, contendo 546 lotes e que é objeto da matrícula 945 do CRI local, imóvel esse que conforme escritura pública de compra e venda, consta pertencer a R Neto Santo Agostinho SPE Eireli, sociedade empresária limitada, situada na cidade de Pirassununga-SP, na Rua Major Pereira, nº 562, Centro, CEP 13.630-040, inscrita no CNPJ/MF 33.863.435/0001-19, tudo conforme consta nos autos do protocolado acima mencionado.

Art. 2º A Loteadora deverá executar sob as suas expensas, no prazo máximo de dois anos a partir da expedição deste Decreto, todas as obras citadas nos incisos do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, de acordo com os projetos de infraestrutura e obedecendo os prazos de execução das mesmas, contidos no Cronograma Físico Financeiro, aprovado pela municipalidade, encartado às fls. 785, do protocolado supra, sendo obrigatório a execução das obras abaixo discriminadas:

EXECUÇÃO DE:

I - Abertura das vias de comunicação (ruas) e da área de recreação, com limpeza da área - terraplanagem de apoio, com proteção superficial do solo, obras de drenagem e muros de arrimo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II - Topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento dos lotes, e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes;

III - Guias e sarjetas das vias públicas;

IV - Redes de Galerias de águas pluviais - execução de bocas de lobo, etc, conforme Projeto aprovado pelo SAEP;

V - Redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor tronco do Loteamento, até o emissário, quando for o caso, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VI - Rede de abastecimento de água com ligação da rede interna do Loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VII - Pavimentação asfáltica das vias públicas;

VIII - Arborização (áreas verdes, praças e vias públicas);

IX - Rede de energia elétrica e de iluminação pública;

X - Placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária).

§ 1º As obras a que se refere este artigo serão executadas com observância das especificações dos projetos executivos, e fiscalizados pelo SAEP, Prefeitura Municipal, e demais órgãos Estaduais; e afins.

§ 2º A execução das redes de energia elétrica e de iluminação pública deverão obedecer às normas da ELEKTRO, as quais deverão ser fiscalizadas e recebidas pela mesma.

§ 3º Antes do início de qualquer obra de infraestrutura do empreendimento, o proprietário, deverá comunicar à municipalidade e autarquia, quando do seu início, para fins de fiscalização.

§ 4º Nenhuma obra do empreendimento poderá ter início, sem sua prévia solicitação à municipalidade e autarquia, para fins de fiscalização. Qualquer obra que não satisfaça as condições de projeto deverá ser refeita pelo empreendedor.

Art. 3º As obras constantes dos incisos I ao X, do artigo 2º, deste Decreto, serão garantidas sua execução, através de escritura pública de hipoteca, lavrada às páginas 301 a 306, do livro nº 070, do Tabelião de Notas e Anexo do Distrito de Cachoeira de Emas - Comarca de Pirassununga - SP, cujas escrituras, ficam fazendo parte integrante deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Decreto, para fins registrários, a qual deverá ser registrada concomitantemente com o registro do Loteamento.

§ 1º O ônus hipotecário constituído sobre a gleba loteada, descrita no item primeiro, da escritura citada no artigo 3º, deverá ser transferido e recaído após o registro do Loteamento, nos lotes nº 01 ao 34 da quadra "M", lotes 01 ao 34 da quadra "N", lotes 01 ao 34 da quadra "O", lotes 01 ao 34 da quadra "P" e lotes 01 ao 25 da quadra "Q", num total de 161 (cento e sessenta e um) lotes, que irá perfazer um total de 42.349,60 metros quadrados da área a ser hipotecada, descrita na escritura de hipoteca de páginas 301/306, do livro nº 070, do Tabelião de Notas e Anexo do Distrito de Cachoeira de Emas - Comarca de Pirassununga - SP.

§ 2º Este Decreto ficará caduco se não registrada a escritura hipotecária, constante deste artigo, concomitantemente, ao ato Registrário do Loteamento.

§ 3º O Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP deverá fazer cumprir o estabelecido no artigo 3º, sob pena de nulidade do ato registrário, ou seja, registrar a escritura de hipoteca ali referida, concomitantemente, ao ato do registro do Loteamento em questão.

Art. 4º As seguintes especificações construtivas e restrições deverão ser grafadas em matrícula:

§ 1º O recuo frontal das edificações residenciais será de 4,00 metros, deverá atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/78, bem como, a Legislação Municipal vigente.

§ 2º Taxa de permeabilidade será de 20% e taxa de ocupação será de 80%.

§ 3º Será permitido construção de garagem dentro do recuo dos 4,00 metros do terreno desde que a mesma não receba fechamento em sua totalidade, ou seja, um dos lados seja aberto.

§ 4º Todos os lotes são destinados à construção de comércio e residências unifamiliares não podendo receber mais de uma ligação de água e energia elétrica. A prefeitura em nenhuma hipótese poderá aprovar projeto de Lei ou Decreto que altere esta restrição.

§ 5º Deverá constar na matrícula que sobre nenhuma hipótese será permitido qualquer tipo de parcelamento (desdobro, desmembramento ou destaque) dos lotes mesmo que o município crie Lei específica autorizando tal feito.

§ 6º Os casos omissos deverão atender o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 76/2007 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 5º Não cumpridos os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro da execução das obras de infraestrutura, os pedidos de aprovação de projetos de edificações, ficarão suspensos, até conclusão de todas as obras de infraestrutura do empreendimento;

Art. 6º Este Decreto ficará caduco se não cumpridas as etapas construtivas da infraestrutura, constantes do cronograma físico financeiro aprovado pela municipalidade, respondendo o empreendedor aos prejuízos que eventualmente causar a terceiros.

Art. 7º A expedição do Alvará de Licença para vendas de lotes, bem como, a expedição de Alvará de Construção de residências, ficam condicionados à execução da infraestrutura do Loteamento, constantes do inciso IV, do artigo 27, da Lei Complementar nº 75/2006, ou seja, a execução no mínimo dos incisos V, VI e IX, do artigo 2º, deste Decreto, desde que referido Loteamento, esteja devidamente registrado em Cartório.

Art. 8º Completada a execução das obras referidas no artigo 2º, a Prefeitura Municipal, expedirá termo de recebimento das mesmas, desde que estejam a contento, e de acordo com os padrões previamente estabelecidos.

Parágrafo único. Fica o empreendedor responsável por quaisquer problemas que as obras de infraestruturas possam apresentar, mesmo após terem sido recebidas pela municipalidade, SAEP e demais órgãos afins.

Art. 9º Todas as condições e restrições imputadas para o empreendimento constante dos artigos deste Decreto em especial atenção ao art. 4º e seus parágrafos, deverão constar do registro do Loteamento, bem como, do Contrato Padrão, de compromisso de compra e venda dos lotes que também deverá ser aprovado pelo município e registrado em Cartório.

Parágrafo único. O titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP deverá fazer cumprir o estabelecido neste artigo, sob pena de nulidade do ato registrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 10 O presente Decreto não implica no reconhecimento da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, e a Loteadora, deverá atender a eventuais alterações, se decorrentes do interesse público, determinadas pela municipalidade.

Art. 11 Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante do selo do projeto urbanístico.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de agosto de 2019.

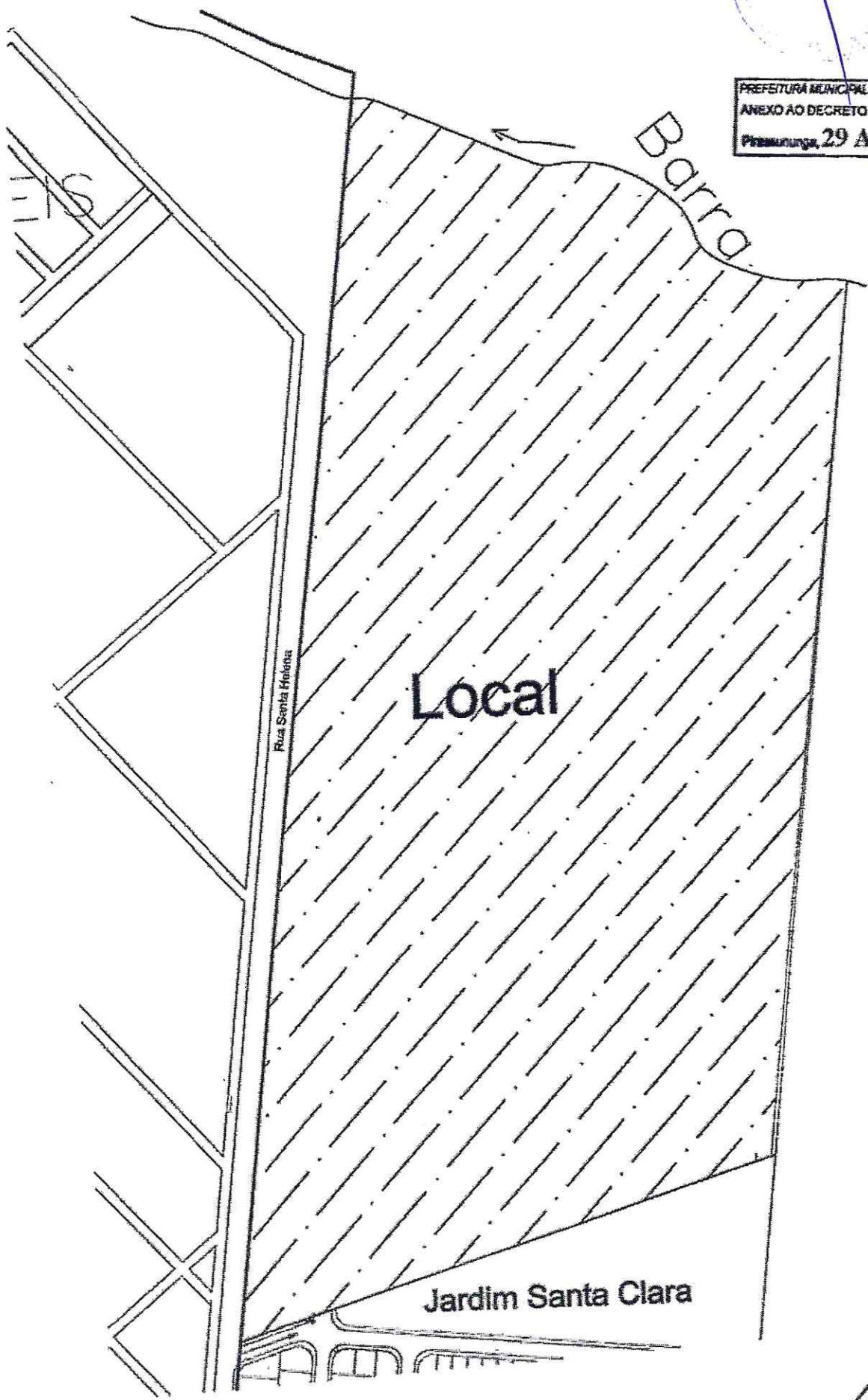
- KDEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N° 7.384
Pirassununga, 29 AGO 2019



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial

14



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FIS. 1

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 945

Data 29 / 06 / 1976

Imóvel: - o imóvel rural denominado "Santa Cruz" ou "Campo de Ema" situado neste município e comarca, com a área de 26,90,19 hectares, dentro das seguintes localizações: O ponto "0" está localizado a 364,00 metros do ponto 10 do mapa geral. Do ponto "0" com o R.M. 62° 30' SE e o comprimento de 874,00 metros alcança o ponto 1, - nesse mesmo ponto existe uma coordenada de 50,00 metros. Esse trecho confronta com a Vila Santa Fé, daí com deflexão à direita e o RM 29° 30' SW e o comprimento de 314,00 metros alcança o ponto 2, Nesse trecho foram feitas sete coordenadas distantes uma das outras a partir do Ponto 2; a primeira 100,00 metros, a segundo 80 metros, a terceira 20,00 metros e quarta 10 metros, quinta 14,00 metros, a sexta 64,00 metros e a setima 25,00 metros, a primeira tem 20,00 metros a segunda 5,00 metros, a terceira 18,00 metros, a quarta 26,00 metros, a quinta 4,00 metros, a sexta 40,00 metros, e a setima 16,00 metros. Esse trecho confronta com Academia da Força Aérea. Daí com deflexão à direita e RM 63° 00' NE e o comprimento de 818 metros alcança o ponto 3 esse trecho confronta com João Pereira da Mata. Daí com deflexão à direita e RM 19° 30' N.E e o comprimento de 320,00 metros alcança o ponto "0" inicial fechando assim a poligonal do quinhão. Esse trecho confronta com José Pinheiro, e José Alves Duarte e com quem mais de direito. - PROPRIETÁRIO: OTAVIO PEDRO, cic. 022.747.798, agricultor, residente e domiciliado neste município. - TÍTULO AQUISITIVO: transcrição número 27.856, deste Registro. Pirassununga, 29 de junho de 1976. O Oficial

Certifico que o imóvel supra matriculado está gravado com as inscrições números 3046, 3446, 4016 e 4044 do livro 9-0, a favor do Banco do Estado de São Paulo, S.A. O Oficial

R.1/945.- Pirassununga, 29 de junho de 1976. - DEVEDORES: - OTAVIO PEDRO, cic. 022747.798 e sua mulher TEREZA MARTINS PEDRO, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade. - CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A., agência desta cidade. - TÍTULO: cédula rural hipotecária. FORMA DO TÍTULO: instrumento particular passado - nesta cidade em 18 de junho de 1976. - VALOR: Cr\$19.551,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros). - VENCIMENTO: 30 de agosto de 1977. - JUROS: 7% ao ano. - PRAÇA DE PAGAMENTO: Pirassununga-Sp. - OBJETO DA GARANTIA: - em hipoteca cedular em quinto lugar - gravando o imóvel supra matriculado. O Oficial

R.2/945.- Pirassununga, 29 de junho de 1976. - DEVEDORES: - OTAVIO - Pedro, cic. 022747.798 e sua mulher TEREZA MARTINS PEDRO, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade. - CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A., agência desta cidade. - TÍTULO: cédula rural hipotecária. FORMA DO TÍTULO: instrumento particular passado - nesta cidade em 18 de junho de 1976. - VALOR: Cr\$9.500,00 (nove -

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

Matricula N.º 945

-mil e quinhentos cruzeiros). - VENCIMENTO: 18 de junho de 1981. - JUROS: 7% (sete por cento) ao ano. - PRAÇA DE PAGAMENTO: Pirassununga - sp. - OBJETO DA GARANTIA: em hipoteca a ser inscrita em sexto lugar e sem concorrência de terceiros, gravando o imóvel supra-matriculado. - O Oficial

R.3/945.- Pirassununga, 9 de agosto de 1977.- Pela cédula rural - hipotecária, emitida em 27 de julho de 1977, os proprietários, deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga, em hipoteca cedular de sexto lugar e sem concorrência, o imóvel - retro matriculado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$10.750,00, vencimento em 25 de julho de 1982, juros de 15% ao ano. - O Escrivente. O OFICIAL

Certifico que a inscrição retro n. 4016, foi cancelada na data. - Pirassununga, 9 de agosto de 1977.- O Escrivente. O Oficial

Av.4/945.- Pirassununga, 28 de abril de 1978.- Certifico que o r. l. fica cancelado, por força do instrumento particular passado - nesta cidade em 15 de setembro de 1977, pelo qual o fidejunto autorizou o recado cancelamento.. - O Escr. O Oficial

R.5/945.- Pirassununga, 28 de abril de 1978.- Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida nesta cidade em 28 de abril de 1978, os proprietários, deram ao Banco do Estado de São Paulo, S/A, agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cedular de sexto lugar e sem concorrência, o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$52.500,00, vencimento em 15 de abril de 1981, juros de 15% ao ano, pagável em Pirassununga, registrado sob o número 1699. O Escrivente Autorizado. O Oficial

R.6/945.- Pirassununga, 12 de junho de 1978.- Pela cédula rural hipotecária, emitida nesta cidade em 05 de junho de 1978, os proprietários, deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cedular de sétimo lugar e sem concorrência, o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$15.750,00, vencimento em 05 de junho 1981, juros de 15% ao ano, pagável em Pirassununga, registrado sob número 1751. O Escrivente Autorizado. O Oficial

Certifico que o registro n. 4044, retro citada, foi cancelado nessa data. Pirassununga, 10 de agosto de 1978. Escrivente Autorizado. O Oficial

R.7/945.- Em 18 de agosto de 1978.- Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida em 7 de agosto de 1978, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cedular de sétimo lugar e sem concorrência o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$14.000,00 (catorze mil cruzeiros), vencimento em 01 de agosto de 1981, pagável em Pirassununga, registrado sob número 1877,

continua às fls. 02

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO**

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 002

INCR	CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N. 945.- Data _____

Imóvel: continuação do sob número 1877, do livro 3 - O Escrivente - Autorizado _____ O OFICIAL _____.

Em. Cr\$70,00 - recibo n. 359 "a".-

8/945.- Em, 1º de novembro de 1978.- Pela cédula rural hipotecária emitida nesta cidade em 1 de novembro de 1978, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência de Pirassununga - Sp, em hipoteca cedular de oitavo grau e sem concorrência, o imóvel retro matriculado em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$43.116,00, vencimento em 25 de outubro de 1981, juros de 15% ao ano, pagável em Pirassununga - Sp, registrado sob número 2214. O Escrivente Autorizado _____ O OFICIAL _____.

Emol. Cr\$215,58 rec. 737 "a"

Av. 9/945.- Em 8 de agosto de 1979.- Certifico que o registro n. 3046, retro citado, foi cancelado nesta data. - O Escrivente Autorizado _____ O OFICIAL _____.

R.10/945.- Em 8 de agosto de 1979.- Pela cédula rural hipotecária, emitida nesta cidade em 03 de agosto de 1979, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, em hipoteca cedular de oitavo lugar e sem concorrência, o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$17.220,00, vencimento em 25 de julho de 1984, juros de 15% ao ano, pagável nesta praça, registrado sob número 2715, livro 3. O Escrivente Autorizado _____ O OFICIAL _____.

rec. 2496 "a".

Av.11/945.- Em 02 de Março de 1980. Certifico que o registro número 3446, retro citado, foi cancelado nesta data. - O Escrivente Autorizado _____ O OFICIAL _____.

R.12/945.- Em 02 de maio de 1980. Pela cédula rural hipotecária - por instrumento particular passado nesta cidade em 24 de Abril de 1980, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agencia desta cidade, em hipoteca cedular de oitavo lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$207.755,00 (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzo, cinco cruzeiros), vencimento em 15 de Dezembro de 1981, juros de 5% ao ano, mais correção de 19% ao ano, pagáveis nesta praça, registrado sob número 3352, do livro 3. O Escrivente Autorizado _____ O OFICIAL _____.

rec. 4064 "a".

Fls. 09

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Matrícula N.º 945

continuação

Av.13/945.- Em 3 de Junho de 1981. Certifico que o registo número 5, fica cancelado, por força do instrumento particular passado n/ cida de em 28 de abril de 1981, pelo qual o credor Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cida de, autorizou o referido cancelamento. O Escrivente Autorizado. O OFICIAL SUBSTITUTO.

R.14/945. Em 3 de Junho de 1981. Pela cédula rural hipotecária por instrumento particular passado nesta cida de em 25 de maio de 1981, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agênci a desta cida de, em hipoteca cedular de oitavo grau e sem concorrência, o imóvel retro descrito, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$99.000,00, vencimento em 25 de maio de 1984, juros de 45% ao ano, pagáveis nesta praça, registrado sob número 3991, livro 3. O Escrivente Autorizado. O Oficial Substituto.

R.15/945. Em 26 de Junho de 1981. Pela cédula rural hipotecária e pignoratícia passado nesta cida de em 29 de Maio de 1981, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cida de em hipoteca cedular de nono grau e sem concorrência, o imóvel retro descrito, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$85.000,00, vencimento em 25 de Maio de 1982, juros de 45% ao ano, pagáveis nesta praça, registrado sob número 4023, livro 3. O Escrivente Autorizado. O Oficial Substituto.

AV.16/945. Em 15 de Outubro de 1981. Por requerimento datado de 2 de Julho de 1981, os devedores e credor autorizaram esta averbação a fim de ficar constando a inclusão na cédula objeto do r.15 o termo de fiel depositário, como segue: O emitente varão, assume neste ato, as obrigações de fiel depositário do bem apenado, comprometendo-se no caso de qualquer insucesso que afete o referido bem, fazer imediata comunicação escrita ao Banco, de maneira a permitir através de vistoria, cabal e oportunamente comprovação do dano. O Escrivente Autorizado. O OF. SUBST.

AV.17/945.- Em 10 de Fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cida de aos 15 de julho de 1.982, o Banco de Estado de São Paulo S.A., representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizam o cancelamento da hipoteca, objeto de R. 15. O Escr. Hab.,. O Oficial Major.

AV.18/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular, passado nesta cida de aos, 02 de fevereiro de 1.984, o Banco de Estado de São Paulo S.A., representado por Meacir de Lima e Luis Carlos Serrador autorizam o cancelamento da hipoteca, objeto de R. 14. O Escr. Hab.,. O Oficial Major.

AV.19/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984, Pelo instrumento particular passado nesta cida de aos, 22 de dezembro de 1.982, o Banco da

continua à fls.03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 003

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 945.-

Data _____/_____/_____

Imóvel: continuado ...

AV.19/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade nos 22 de dezembro de 1.982, o Banco do Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R.10. O Escr. Hab., _____, O Oficial Maier..

AV.20/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade, em 26 de outubro de 1.981, o Banco do Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R.07. O Escr. Hab., _____, O Oficial Maier..

AV.21/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade nos 25 de outubro de 1.981, o Banco do Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R.08. O Escr. Hab., _____, O Oficial Maier..

AV.22/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade nos 06 de julho de 1.981, o Banco do Estado de São Paulo S/A, representado por Antônio Apparecida de Lima e Fernando Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto R.03. O Escr. Hab., _____, O Oficial Maier..

AV.23/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade, em 19 de junho de 1.981, o Banco do Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca R.02. O Escr. Hab., _____, O Oficial Maier..

AV.24/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade, em 08 de junho de 1.981, o Banco do Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou o canc. da hipoteca reg.06. O Escr. Hab., _____, O Oficial Maier..

AV.25/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade nos 01 de dezembro de 1.981. o Banco do Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin, autorizou o canc. da hipoteca, objeto R.12. O Escr. Habilitado.., _____, O Oficial Maier..

continua no verso

MATR. N° 945

continuação

AV.26 - Em 25 de novembro de 1 992.

Pelo Formal de Partilha mencionado no R.27, a seguir, procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando que Octavio Pedro convolou núpcias em 21 de setembro de 1 940, no regime da comunhão de bens, com Theresa Martins, que após o casamento passou a assinar-se THERESA MARTINS PEDRO, conforme prova a certidão de casamento - expedida em 21 de setembro de 1 970, pelo Cartório do Registro Civil desta cidade, extraída do livro B-25, fls. 167, do termo nº. 1.213. A Escrevente resp. p/ expediente [assinatura] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.27 - Em 25 de novembro de 1 992. FORMAL DE PARTILHA.

Pelo Formal de Partilha passado nesta cidade, em 10 de outubro de 1 990, pela Oficial Maior do Cartório do 2º. Ofício Judicial, Maria Salete Brunca Longo, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Sulaiman Miguel Neto, homologado por sentença em 22 de agosto de 1 990, pelo mesmo magistrado, transitado em julgado em 18 de setembro de 1 990, e sobrepartilha homologada por sentença em 02 de abril de 1 992, pelo mesmo magistrado, transitado em julgado em 20 de maio de 1 992, extraído dos autos nº. 135/90 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Otavio Pedro; O IMÓVEL DA ESTA MATRÍCULA foi atribuído à viúva meeira, THERESA MARTINS PEDRO, que também assina Theresa Martins Pedro, brasileira, viúva, do lar, RG nº. 23.731.062-4-SSP/SE, CIC nº. 924.899.238-20, residente e domiciliada à Avenida Prudente de Moraes, 2.288, nesta cidade. Valor: Cr\$208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros). Valor venal corrigido: Cr\$20.384.285,04 (vinte milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros, e quatro centavos). A Escrevente resp. p/ expediente [assinatura] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.28 - Em 25 de novembro de 1 992.

Pelo Formal de Partilha referido no R.27, procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado em área maior, no INGº spp nº. 619.060.009. 342.3, conforme Certificado de Cadastro que fica arquivado neste cartório. A Escrevente resp. p/ expediente [assinatura] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.29 - Em 25 de novembro de 1 992.

Por requerimento datado de 27 de outubro de 1 992, Theresa Martins Pedro requereu a esta averbação, a fim de ficar constando que o imóvel desta matrícula, onde confrontava com José Finheiro e José Alyas Duarte e com quem mais de direito, atualmente confronta com Theresa Martins Pedro. A Escrevente resp. p/ expediente [assinatura] (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

R.30 - em 05 de julho de 2.007. COMPRA E VENDA.

continua na ficha 4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N° 945

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 945

FICHA N° 4

PIASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de junho de 2.007, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Leme-SP, no livro 323, páginas 235/238, a proprietária Theresa Martins Pedro, que também assina Teresa Martins Pedro, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda dos Corumbatás, 405, Cidade Jardim, e demais qualificação já constante, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a APARECIDA ISABEL DE REZENDE, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP n.º 16.809.427, inscrita no CPF/MF. sob n.º 106.720.168-85, residente e domiciliada na cidade e comarca de Leme-SP, na rua José Silvestre de Carvalho, 157, Jardim Santa Rita; pelo preço de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Para o presente ato foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR com os seguintes dados: código de imóvel rural 6190600093423, área total 35,0000ha, módulo rural 6,0068ha, número de módulos rurais 5,81, módulo fiscal 18, 0000ha, número de módulos fiscais 1,94, fração mínima de parcelamento 1,0000ha, com a denominação de Sítio Santa Tereza, localização Santa Fé, neste município e comarca. A Escrivente ~~Raquel Fernanda de Melo Vilela~~ (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, ~~Fábio Azenha de Toledo~~ (Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$738,09; E.R\$209,78; Cart. R\$155,39; R.C. R\$38,85; T.J. R\$38,85.

Av.31 - em 05 de julho de 2.007.

Procede-se a esta averbação conforme autorizado na escritura de compra e venda, referida no R.30 supra, para constar que o imóvel desta matrícula passou a denominar-se SITIO SANTA TEREZA. A Escrivente ~~Raquel Fernanda de Melo Vilela~~ (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, ~~Fábio Azenha de Toledo~~ (Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$8,89; E.R\$2,53; Cart. R\$1,87; R.C. R\$0,47; T.J. R\$0,47.

R.32 - em 20 de setembro de 2.007. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 8066, passada na cidade de Leme-SP, em 17 de setembro de 2.007, Aparecida Isabel de Rezende, brasileira, separada judicialmente, com demais qualificação supra, deu ao BANCO SANTANDER BANESPA S/A, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, em São Paulo, inscrito no

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Piassununga/SP - CEP: 13631-040

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento

Gado, de Pág. 20 - 19/03/12 Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

MATR. N° 945

FICHA N° 4v.

CONTINUAÇÃO

CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula em garantia da dívida no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com vencimento em 20 de outubro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº 13.557, no Livro 3. A Escrivente, ~~Isabel Rezende~~ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~Isabel Rezende~~ (Sel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$118,48; E. R\$33,67; Cart. R\$24,94; R.C. R\$6,24; T.J. R\$6,24

R.33 - em 20 de setembro de 2.007. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 8064, passada na cidade de Leme-SP, em 17 de setembro de 2.007, Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, deu ao BANCO SANTANDER BANESPA - S/A, agência retro qualificada, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), com vencimento em 20 de outubro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº 13.558, no Livro 3. A Escrivente, ~~Isabel Rezende~~ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~Isabel Rezende~~ (Sel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$89,20; E. R\$25,36; Cart. R\$18,78; R.C. R\$4,69; T.J. R\$4,69

Av.34 - em 28 de dezembro de 2.007. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº.32, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander Banespa S/A, no instrumento particular passado na cidade de Leme-SP, em 12 de dezembro de 2.007, que fica arquivado nesta Serventia, A Substituta do Titular, ~~Isabel Rezende~~ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan).

Of.R\$25,57; E.R\$7,27; Cart.R\$5,39; R.C.R\$1,35; T.J.R\$1,35.

Av.35 - em 31 de janeiro de 2.008.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 25 de janeiro de 2.008, para constar a alteração da denominação social do Banco Santander Banespa S/A para BANCO SANTANDER S/A, consoante cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2.007, registrada na JUCESP sob nº 339.415/07-1, em 12 de setembro de 2.007, já arquivada nesta Serventia. A Escrivente/Substituta, ~~Isabel Rezende~~ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~Isabel Rezende~~ (Sel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$9,30; E. R\$2,64; Cart. R\$1,96; R.C. R\$0,49; T.J. R\$0,49

R.36 - em 31 de janeiro de 2.008. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 515, passada na cidade de Leme-SP, em 23 de janeiro de 2.008, Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, deu ao BANCO SANTANDER S/A,

continua na ficha 5

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO.

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N° 945

INRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 945	FICHA N° <u>18</u> PIRASSUNUNGA DE 05

IMÓVEL: (continuação)
com sede na Rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF, nº 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$58.392,40 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), com vencimento em 20 de dezembro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº 13.701, no livro 3. A Escrevente/Substituta, Maria Ercilia Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$93,27; E. R\$26,51; Cart. R\$19,64; R.C. R\$4,91; T.J. R\$4,91

Av.37 - em 18 de novembro de 2.008. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 36, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, no instrumento particular passado nesta cidade, em 17 de novembro de 2.008, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, Maria Ercilia Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$26,75; E. R\$7,60; Cart. R\$5,63; R.C. R\$1,41; T.J. R\$1,41.

Av.38 - em 18 de novembro de 2.008. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 33 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, no instrumento particular passado nesta cidade, em 17 de novembro de 2.008, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, Maria Ercilia Capodifoglio Pavan. O Oficial, (Bel Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$24,01; E. R\$6,83; Cart. R\$5,06; R.C. R\$1,26; T.J. R\$1,26

R.39 - em 23 de janeiro de 2.009. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº.0259, passada na cidade de Leme-

continua no verso

CONTINUAÇÃO

SP, em 16 de janeiro de 2.009, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, DEU ao BANCO SANTANDER S/A, com sede na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com vencimento em 20 de dezembro de 2.009, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob n°. 13.961, no livro 3/A Escrevente, ~~Raquel Fernanda de Melo Vilela~~ (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~

Of. R\$131,96; E. R\$37,51; Cart. R\$27,78; R.C. R\$6,95; T.J. R\$6,95.

Av.40 – em 25 de janeiro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo à cédula rural pignoratícia e hipotecária n°.0259, registrada sob n°. 39, nesta matrícula, datado de 05 de janeiro de 2.010, para constar que o vencimento da aludida cédula e seus respectivos encargos foi prorrogado para 20 de dezembro de 2.010, em uma única parcela, na forma e condições constantes da Av.1, feita ao pé do Registro n°. 13.961, no livro 3, e do respectivo aditivo cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente, ~~Maria Ercilia Capodifoglio Pavan~~ (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~

Av.41 – em 01 de setembro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 12 de agosto de 2.010, para constar a alteração da denominação social do Banco Santander S/A, para Banco Santander (Brasil) S/A, consoante cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de abril de 2.009, registrada na JUCESP sob n°. 144.757/09-6, de 24 de abril de 2.009, A Escrevente/Substituta, ~~Maria Ercilia Capodifoglio Pavan~~ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~

Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.42 – em 01 de setembro de 2.010. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob n°.39, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., no instrumento particular passado em Leme-SP, em 12 de agosto de 2.010, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, ~~Maria Ercilia Capodifoglio Pavan~~ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~

Of. R\$32,53; E. R\$9,25; Cart. R\$6,85; R.C. R\$1,71; T.J. R\$1,71.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



MATR. N° 945

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 945

FICHA N° 0

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

R.43 – em 30 de novembro de 2.010. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº.05433, passada na cidade de Leme-SP, em 18 de novembro de 2.010, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, DEU ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na rua Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$91.296,00 (noventa e um mil, duzentos e noventa e seis reais), com vencimento em 20 de janeiro de 2.012, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 14.541, no livro 3. A Escrivente/Substituta, (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$136,71; E. R\$38,86; Cart. R\$28,78; R.C. R\$7,20; T.J. R\$7,20.

Av.44 – em 30 de novembro de 2.011. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 43, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., no instrumento particular passado na cidade de Leme, deste Estado, em 11 de setembro de 2.011, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrivente, (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$34,57; E. R\$9,82; Cart. R\$7,28; R.C. R\$1,82; T.J. R\$1,82.

R.45 – em 16 de janeiro de 2.012. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda lavrada em 28 de dezembro de 2.011, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no livro nº. 396, páginas 289/292, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a JOSÉ FURLAN, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº. 4.380.809-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 329.357.228-68, casado pelo

continua no verso



MATR. N° 945

FICHA N° 6v

CONTINUAÇÃO

regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada nesta Serventia sob nº. 10.418, no livro 3, com NILDA EUFROSINA PAVANI FURLAN, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.179.963-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 848.679.148-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Prudente de Moraes, 3252, pelo preço de R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). A Escrevente, Dirce Capodifoglio Zanichelli. (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$1.059,99; E. R\$301,26; Cart. R\$223,16; R.C. R\$55,79; T.J. R\$55,79.

R.46 – em 03 de setembro de 2.012. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 288436-0 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 20 de agosto de 2.012, os proprietários José Furlan, produtor agropecuário, e sua mulher Nilda Eufrosina Pavani Furlan, produtora agropecuária, já qualificados, DERAM à COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, 207, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento em 27 de setembro de 2.013, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 15.017, no livro 3. A Escrevente, Dirce Capodifoglio Zanichelli. (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$115,59; E. R\$32,86; Cart. R\$24,34; R.C. R\$6,08; T.J. R\$6,08.

AV.47 – Em 12 de setembro de 2.013. CANCELAMENTO.

Protocolo 116572 de 10/09/2013.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.46 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito Credicitus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 28 de agosto de 2.013, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Dirce Capodifoglio Zanichelli. (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 172

R.48 – Em 24 de janeiro de 2.014. HIPOTECA.

Protocolo 118101 de 22/01/2014.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 350246-9 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 21 de janeiro de 2.014, os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavani Furlan, já qualificados, DERAM à

Continua na ficha 7

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



MATR. N° 945

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INGRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 945	FICHA N° 76
PIRASSUNUNGA DE	

IMÓVEL: (continuação)

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, 207, Centro, CNPJ. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento em 10 de dezembro de 2.014, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob n°. 15.342, no livro 3. A Escrevente, *[Assinatura]* (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[Assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 017.

AV.49 – Em 26 de janeiro de 2.015. Protocolo 123372 de 22/01/2015.
CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob n°. R.48 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito Credicitus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 02 de janeiro de 2.015, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, *[Assinatura]* (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[Assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 017.

R.50 – Em 24 de fevereiro de 2.015. Protocolo 123802 de 23/02/2015.
HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 381498-6 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 19 de fevereiro de 2.015, os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavani Furlan, já qualificados, DERAM à **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Rua Prudente de Moraes, 534, centro, CNPJ. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00, com vencimento em 21 de dezembro de 2.015, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob n°. 15.575, no livro 3. A Escrevente, *[Assinatura]* (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[Assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 036.

AV.51 – Em 30 de dezembro de 2.015. Protocolo 129592 de 23/12/2015.
DENOMINAÇÃO.

continua no verso



CONTINUAÇÃO

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 23 de dezembro de 2.015, para constar a alteração da denominação social da credora Cooperativa de Crédito Credicitrus para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDICITRUS**, consoante Ata Sumária de nº 63 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2.015, registrada na JUCESP sob nº: 397.621/15-2, em 04 de setembro de 2.015, que fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 241

AV.52 – Em 30 de dezembro de 2.015. Protocolo 129593 de 23/12/2015.

CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº: R.50 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Credicitrus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em: 23 de dezembro de 2.015, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 241

AV.53 – Em 23 de março de 2.016. Protocolo 131118 de 17/03/2016.

INSCRIÇÃO SICAR/CAR.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 17 de março de 2.016, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se inscrito no SICAR/CAR, Sistema Ambiental Paulista, sob nº: 35393010236156, consoante comprovante emitido em 17 de março de 2.016 pelo SIGAM – Sistema Integrado de Gestão Ambiental. A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

AV.54 - Em 07 de Junho de 2018. Protocolo 145.367 de 31/10/2017.

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.

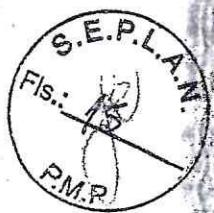
Nos termos do requerimento de 26 de outubro de 2017, instruído dos documentos necessários arquivados neste Ofício, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, II da Lei nº. 6.015/73, para informar que o imóvel objeto da presente matrícula, após o procedimento retificatório, passou a ter a seguinte identificação e caracterização: inicia-se no ponto 01, coordenadas UTM SIRGAS2000 N=7.570.612,82 metros e E=254.627,08 metros, MC= 45°, Fuso=23, situado no canto de divisa da Rua Santa Helena com a Rua Dirceu Marcelino de Oliveira; deste, no sentido horário e pela Rua Santa Helena, segue com azimute de 97°40'09" e distância de 750,31 metros até o ponto 02; deste, confrontando com a Área Verde do loteamento Vila Santa Fé, inscrição nº 02 do livro 08, oriundo da transcrição nº 9.631 do livro 3-J, segue com azimute de 97°40'09" e distância de 79,85 metros até o ponto 03; deste, segue confrontando com o lote 14 da quadra L, matrícula 12.405.

Continua na ficha n.º 8

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

NATR. N°	INCRA.	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N°	945	FICHA N° 8 PIRASSUNUNGA DE
CNS n° 11.965-1		

IMÓVEL:(CONTINUAÇÃO)

segue com azimute de 97°40'09" e distância de 25,71 metros até o ponto 04; e deste, segue com azimute de 102°48'47" e distância de 28,12 metros até o ponto 05; deste confrontando com o lote 13B da quadra L, matrícula nº 39.959, segue com azimute de 102°48'47" e distância de 61,66 metros até o ponto 06; deste, confrontando com o lote 12 da quadra L, matrícula 3.219, segue com azimute de 102°48'47" e distância de 34,29 metros até o ponto 07; deste, deflete à direita, e confrontando com o imóvel pertencente ao Ministério da Aeronáutica, matrícula nº 17.836, segue à montante pela formação da área brejosa do Ribeirão da Barra com o azimute de 164°49'31" e distância de 98,92 metros até o ponto 08; com azimute de 195°39'59" e distância de 214,75 metros até o ponto 09; deste, deflete à direita e confrontando com a Estância Santa Gertrudes, matrícula nº 13.689, segue com azimute de 279°49'22" e distância de 84,10 metros até o ponto 10; com azimute de 279°49'22" e distância de 18,63 metros até o ponto 11, com azimute de 277°29'25" e distância de 574,55 metros até o ponto 12; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Fé, matrícula nº 13.333, segue com azimute de 277°42'53" e distância de 124,82 metros até o ponto 13; azimute de 276°55'22" e distância de 49,39 metros até o ponto 14; deste, deflete à direita e confrontando com a Área Institucional do lotamento Jardim Santa Clara, matrícula nº 31.654, segue com azimute de 344°07'49" e distância de 80,34 metros até o ponto 15; deste, confrontando com o Sistema de Lazer 2 do lotamento Jardim Santa Clara, matrícula 31.654, segue com azimute de 344°07'49" e distância de 199,21 metros até o ponto 16; deste, confrontando com a Rua Dirceu Marcelino de Oliveira, segue com azimute de 344°07'49" e distância de 62,32 metros até o ponto 01, inicio desta descrição, perfazendo uma área de 290.660,23 metros quadrados e um perímetro de 2.486,97 metros. Escrevente, Fernando Vitorino (Fernando Vitorino). Emol. R\$472,90; Est. R\$134,40; Cart. R\$91,98; R.C. R\$24,89; T.J. R\$32,46; M.P. R\$22,70; I.M. R\$14,62; TOTAL R\$793,95.

AV.55 - Em 27 de Junho de 2019. Protocolo nº 152.183 de 19/06/2019.

DADOS DE CCIR

A presente averbação é realizada para informar, nos termos do certificado apresentado, que o presente imóvel encontra-se cadastrado no INCRA com os seguintes dados: Código do Imóvel Rural 619.060.009.342-3; Denominação: Sítio Santa Tereza; Área total de 29,0660 ha; Localização: Chácara Divisa Vila Santa Fé, Pirassununga-SP; Módulo Rural: 10,0229 ha; Número de Módulos

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br



CONTINUAÇÃO

Rurais: 2,64; Módulo Fiscal: 18.0000 ha; Número de Módulos Fiscais: 1.6148; Fração Mínima de Parcelamento: 3,00 ha. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 1.855.128-9. Escrevente, *[Assinatura]* (Raquel Fernanda de Melo Vilela). Emol. R\$16,58; Est. R\$4,71; Cart. R\$3,23; R.C. R\$0,87; T.J. R\$1,14; M.P. R\$0,80; I.M. R\$0,51; TOTAL R\$27,84
Selo digital: 1196513310A0000015110419G

R.56 - Em 27 de Junho de 2019. Protocolo nº 152.183 de 19/06/2019.

VENDA E COMPRA.

Pela escritura pública de venda e compra lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP (Livro 070 - fls. 301/306), ratificada em 17 de junho de 2019, nas mesmas notas (Livro 070 - fls. 345/347), os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavani Furlan, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$4.600.000,00, a R NETO SANTO AGOSTINHO SPE EIRELI, sociedade empresarial limitada, CNPJ nº 33.863.435/0001-19, com sede na Rua Major Pereira, 562, Pirassununga - SP. Escrevente, *[Assinatura]* (Raquel Fernanda de Melo Vilela). Emol. R\$5.249,48; Est. R\$1.491,96; Cart. R\$1.021,16; R.C. R\$276,29; T.J. R\$360,28; M.P. R\$251,97; I.M. R\$162,36; TOTAL R\$8.813,50
Selo Digital: 1196513210A0000015110319K.

R.57 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.

HIPOTECA.

Pela escritura pública lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP, no livro 070, folhas 307/313, a proprietária R. Neto Santo Agostinho SPE EIRELI, já qualificada, deu à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, CNPJ nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Paço Municipal, Pirassununga-SP, em primeira, única e especial HIPOTECA o imóvel desta matrícula, para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento JARDIM SANTO AGOSTINHO, no valor de R\$5.750.000,00, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme constante da escritura e do cronograma físico e financeiro aprovado pela Prefeitura Municipal local. Escrevente, *[Assinatura]* (Natália Cristina França). Emol. R\$6.509,65; Est. R\$1.850,11; Cart. R\$1.266,30; R.C. R\$342,61; T.J. R\$446,77; M.P. R\$312,46; I.M. R\$201,33; TOTAL R\$10.929,23
Selo digital: 1196513210A0000015935720C

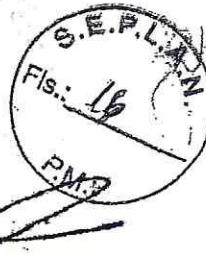
AV.58 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.
ALTERAÇÃO DE PERÍMETRO DE RURAL PARA URBANO.

Continua na ficha n.º 9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRA	JUR	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 945	FICHA N° 9	CNS n°. H.965-1 PIRASSUNUNGA DE

IMÓVEL: (continuação)

Procede-se à esta averbação nos termos do requerimento de 16 de setembro de 2019, para informar que o imóvel desta matrícula passou a integrar o perímetro urbano do distrito de Cachoeira de Emas, desta comarca, tendo sua destinação alterada de rural para urbano, conforme Lei Municipal Complementar nº 75/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 7.384 de 29 de agosto de 2019 e Ofício expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nº 75328/2019/SR(08)SP-G/SR(08)SP/INCRA-INCRA de 13 de fevereiro de 2019. Escrevente, ~~(Natália Cristina França)~~, Emol. R\$16,58; Est. R\$4,71; Cart. R\$3,23; I.C. R\$0,87; T.J. R\$1,14; M.P. R\$0,80; I.M. R\$0,51; TOTAL R\$27,84
Selo digital: 1196513310A0000015935620C

R.59 – Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.

LOTEAMENTO.

R Neto Santo Agostinho SPE EIRELI, já qualificada, na qualidade de proprietária do imóvel desta matrícula, implantará sobre a totalidade do mesmo um Loteamento o qual denominou de “JARDIM SANTO AGOSTINHO”, conforme planta e memorial descriptivo que juntou. Em 16 de setembro de 2019 requereu o seu registro nos termos da Lei de Parcelamento do Solo, juntando toda a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, arquivando nesta Serventia. Os lotes do referido loteamento serão servidos de arruamento composto pelas Ruas “Moacyr de Lima”, “Arlindo Ferronato”, “Tina Pimazoni”, “Raimundo Medeiros”, “Jozira de Souza Leite Lima”, “Hairton Brunelli”, “Dalva Baldin Dolfini”, “Marina Sinotti Jordão”, “Cláudia Lanzoni” “Luciana Barbosa Balbi”, “Dr. José Pedro Sinotti”, “Isabel Aranha Albuquerque de Godoy”, “Francisca Medeiros Lindo”, “Dr. Milton Romolo de Lima”, “Leonor Schmidt Pavão”, “José de Souza” e “Santa Helena”. O loteamento “JARDIM SANTO AGOSTINHO” será dotado das seguintes obras de infraestrutura: abertura das vias de comunicação (ruas) e das áreas de recreação, com limpeza da área – terraplenagem de apoio, com proteção superficial do solo, obras de drenagem e muros de arrimo; topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento dos lotes e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes; guias e sarjetas das vias públicas; redes de galerias de águas pluviais – execução de bocas de lobo etc.; redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor tronco do loteamento, até o emissário, quando for o

Continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Qtd. de Pág.: 20 - 15:13:12

Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br



CONTINUAÇÃO

caso; rede de abastecimento de água, com ligação da rede interna do loteamento, até a adutora existente inclusa as ligações domiciliares; pavimentação asfáltica das vias públicas; arborização (áreas verdes, praças e vias públicas); rede de energia elétrica e de iluminação pública; placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária), orçadas em R\$5.000.000,00, que deverão ser executadas de acordo com o cronograma físico financeiro das obras de infraestrutura, no prazo máximo de 24 meses.

DA GARANTIA: a hipoteca foi constituída através da escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras e de infraestrutura do loteamento Jardim Santo Agostinho, lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Ema, Pirassununga-SP, livro 070, folhas 307/313, registrada sob número R.57 nesta matrícula, cujo ônus recairá tão somente sobre os lotes de números: 01 ao 34 da quadra "M", 01 ao 34 da quadra "N", 01 ao 34 da quadra "O", 01 ao 34 da quadra "P" e os lotes 01 ao 25 da quadra "Q", do loteamento Jardim Santo Agostinho.

DA DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO: o loteamento conterá 21 quadras, subdivididas em 546 lotes, da seguinte forma: quadra "A" - 27 lotes; quadra "B" - 27 lotes; quadra "C" - 27 lotes; quadra "D" - 27 lotes; quadra "E" - 27 lotes; quadra F - 27 lotes; quadra "G" - 27 lotes; quadra "H" - 27 lotes; quadra "I" - 15 lotes; quadra "J" - 14 lotes; quadra "K" - 21 lotes; quadra "L" - 25 lotes; quadra "M" - 34 lotes; quadra "N" - 34 lotes; quadra O - 34 lotes; quadra "P" - 34 lotes; quadra "Q" - 34 lotes; quadra "R" - 34; quadra "S" - 17 lotes; quadra "T" - 17 lotes e quadra "U" - 17 lotes, totalizando 144.029,76 metros quadrados ou 49,553% em lotes. As áreas públicas do loteamento Jardim Santo Agostinho serão distribuídas da seguinte forma: área institucional 14.715,82 metros quadrados ou 5,063%; sistema de lazer 15.025,07 metros quadrados ou 5,169%; área verde/APP 56.664,10 metros quadrados ou 19,495%; área de sistema viário 60.225,48 metros quadrados ou 20,720%, totalizando assim a plenitude do imóvel desta matrícula, ou seja, 290.669,23 metros quadrados.

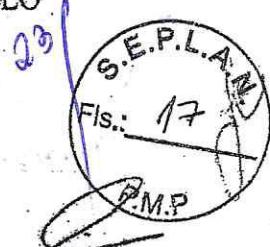
DAS APROVAÇÕES: O projeto do loteamento Jardim Santo Agostinho foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local em 29/08/2019, através do Decreto nº 7.384/2019, tendo recebido o Certificado expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB - nº 335/2018.

DAS RESTRIÇÕES: Ao presente loteamento serão impostas as seguintes restrições urbanísticas: o recuo frontal das edificações residenciais será de 4,00 metros, devendo atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/78, bem como à legislação municipal vigente; a taxa de permeabilidade será de 20% e taxa de ocupação será de 80%; será permitido construção de garagem dentro do recuo dos 4,00 metros do terreno, desde que a mesma não receba fechamento em sua totalidade, ou seja, um dos lados seja aberto; todos os lotes são destinados à construção de comércio e residências unifamiliares, não podendo receber mais de uma ligação de água e energia elétrica; sob nenhuma hipótese será permitido o parcelamento (desdobra, desmembramento ou destaque) dos lotes, mesmo que o município o faça. Lei específica autorizando tal feito; deverão atender o que

Continua na ficha n.º 10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



MATR. N°

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INSCRI	LOTE	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 945	FICHA N° 10	CNS n° H.965-1 PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

dispõe a Lei Complementar do Município nº 76/07 e alterações posteriores. Para conhecimento geral foi expedido edital em 14/01/2020, que foi afixado no quadro próprio do Cartório, assim como publicado eletronicamente no diário de sistema de registro de imóveis eletrônico (www.editaisonline.org.br) por três vezes consecutivas, nas datas: 14/01/2020, 15/01/2020 e 16/01/2020. No dia 31 de janeiro de 2020 escoou o prazo de 15 dias para que eventual interessado se opusesse ao registro do loteamento, sem que qualquer impugnação fosse apresentada, razão pela qual foi procedido o presente registro. Escrevente, C.R. (Natália Cristina França). Emol. R\$9.052,68; Est. R\$2.571,66; Cart. R\$ 763,58; R.C. R\$475,02; T.J. R\$622,44; M.P. R\$436,80; I.M. R\$278,46; TOTAL R\$15.200,64
Selo digital: 1196513210A0000015935520G

A.V.60 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo n° 154.205 de 16/12/2019.

HIPOTECA - GARANTIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

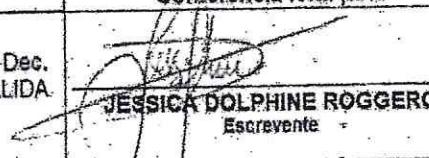
Procede-se a esta averbação para constar que a garantia hipotecária constante do registro nº R.57 desta matrícula, em razão do registro do loteamento (R.59), foi desmembrada e passou a recair com exclusividade sobre os lotes 01 ao 34 da quadra "M", 01 ao 34 da quadra "N", 01 ao 34 da quadra "O", 01 ao 34 da quadra "P" e 01 ao 25 da quadra "Q", do loteamento Jardim Santo Agostinho, objeto das matrículas números: 44.451 a 44.611, respectivamente, conforme escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras de infraestrutura do loteamento Jardim Santo Agostinho, lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emais, Pirassununga-SP, no livro 070, folhas 307/313, registrada sob número R.57 nesta matrícula. Escrevente, C.R. (Natália Cristina França). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00
Selo digital: 1196513E10A0000015935420U

MTR. N°

FICHA N°

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 20 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 945, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais, além do que nela contém até a data de 04/02/2020. N.º Pedido / N.º Prenotação: 17754	Emolumentos 32,97 Estado 9,37 Sec. Fazenda 6,41 Registro Civil 1,74 Trib. Justiça 2,26 Ministério Público 1,58 Imposto Municipal 1,02 TOTAL 56,35
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86 a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS , a contar da data da sua emissão.	 JESSICA DOLPHINE ROGGERO Escrevente

Pirassununga, 05 de fevereiro de 2020



SELO DIGITAL

1196513C30E00000037574207

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjap.jus.br>.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial

JUL
FIS



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRA

IBGE

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 945 FICHA N° 1-auxiliar CNS n° 11.965-1
PIRASSUNUNGA 03 DE Fevereiro DE 2020

IMÓVEL: "LOTEAMENTO JARDIM SANTO AGOSTINHO"

QUADRA "A"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.160
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.161
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.162
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.163
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.164
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.165
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.166
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.167
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.168
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.169
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.170
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.171
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.172
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.173
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.174
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.175
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.176
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.177
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.178
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.179
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.180
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.181
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.182
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.183
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.184
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.185
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.186

QUADRA "B"

CONTINUAÇÃO

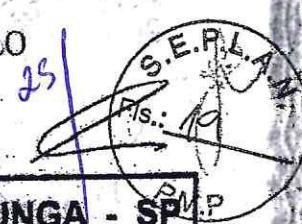
Lote n° 1 - Matrícula n° 44.187
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.188
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.189
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.190
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.191
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.192
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.193
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.194
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.195
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.196
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.197
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.198
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.199
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.200
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.201
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.202
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.203
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.204
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.205
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.206
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.207
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.208
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.209
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.210
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.211
Lote n° 26 - Matrícula n° 44.212
Lote n° 27 - Matrícula n° 44.213

QUADRA "C"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.214
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.215
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.216
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.217
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.218
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.219
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.220
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.221
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.222
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.223

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N°

945

FICHA N° 2-auxiliar

CNS n° 11.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote n° 11 - Matrícula n° 44.224
- Lote n° 12 - Matrícula n° 44.225
- Lote n° 13 - Matrícula n° 44.226
- Lote n° 14 - Matrícula n° 44.227
- Lote n° 15 - Matrícula n° 44.228
- Lote n° 16 - Matrícula n° 44.229
- Lote n° 17 - Matrícula n° 44.230
- Lote n° 18 - Matrícula n° 44.231
- Lote n° 19 - Matrícula n° 44.232
- Lote n° 20 - Matrícula n° 44.233
- Lote n° 21 - Matrícula n° 44.234
- Lote n° 22 - Matrícula n° 44.235
- Lote n° 23 - Matrícula n° 44.236
- Lote n° 24 - Matrícula n° 44.237
- Lote n° 25 - Matrícula n° 44.238
- Lote n° 26 - Matrícula n° 44.239
- Lote n° 27 - Matrícula n° 44.240

QUADRA "D"

- Lote n° 1 - Matrícula n° 44.241
- Lote n° 2 - Matrícula n° 44.242
- Lote n° 3 - Matrícula n° 44.243
- Lote n° 4 - Matrícula n° 44.244
- Lote n° 5 - Matrícula n° 44.245
- Lote n° 6 - Matrícula n° 44.246
- Lote n° 7 - Matrícula n° 44.247
- Lote n° 8 - Matrícula n° 44.248
- Lote n° 9 - Matrícula n° 44.249
- Lote n° 10 - Matrícula n° 44.250
- Lote n° 11 - Matrícula n° 44.251
- Lote n° 12 - Matrícula n° 44.252



CONTINUAÇÃO

Lote n° 13 - Matrícula n° 44.253
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.254
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.255
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.256
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.257
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.258
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.259
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.260
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.261
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.262
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.263
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.264
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.265
Lote n° 26 - Matrícula n° 44.266
Lote n° 27 - Matrícula n° 44.267

QUADRA "E"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.268
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.269
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.270
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.271
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.272
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.273
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.274
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.275
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.276
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.277
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.278
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.279
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.280
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.281
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.282
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.283
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.284
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.285
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.286
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.287
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.288
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.289

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial

26



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRÁ

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 3-auxiliar CNS nº. 11.965-1
PIRASSUNUNGA _____ DE _____

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.290
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.291
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.292
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.293
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.294

QUADRA "F"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.295
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.296
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.297
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.298
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.299
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.300
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.301
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.302
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.303
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.304
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.305
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.306
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.307
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.308
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.309
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.310
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.311
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.312
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.313
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.314
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.315
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.316
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.317
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.318

CONTINUAÇÃO

Lote n° 25 - Matrícula n° 44.319

Lote n° 26 - Matrícula n° 44.320

Lote n° 27 - Matrícula n° 44.321

QUADRA "G"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.322

Lote n° 2 - Matrícula n° 44.323

Lote n° 3 - Matrícula n° 44.324

Lote n° 4 - Matrícula n° 44.325

Lote n° 5 - Matrícula n° 44.326

Lote n° 6 - Matrícula n° 44.327

Lote n° 7 - Matrícula n° 44.328

Lote n° 8 - Matrícula n° 44.329

Lote n° 9 - Matricula n° 44.330

Lote n° 10 - Matrícula n° 44.331

Lote n° 11 - Matrícula n° 44.332

Lote n° 12 - Matrícula n° 44.333

Lote n° 13 - Matrícula n° 44.334

Lote n° 14 - Matricula n° 44.335

Lote n° 15 - Matrícula n° 44.336

Lote n° 16 - Matrícula n° 44.337

Lote n° 17 - Matricula n° 44.338

Lote n° 18 - Matrícula n° 44.339

Lote n° 19 - Matrícula n° 44.340

Lote n° 20 - Matricula n° 44.341

Lote n° 21 - Matrícula n° 44.342

Lote n° 22 - Matrícula n° 44.343

Lote n° 23 - Matrícula n° 44.344

Lote n° 24 - Matrícula n° 44.345

Lote n° 25 - Matrícula n° 44.346

Lote n° 26 - Matrícula n° 44.347

Lote n° 27 - Matrícula n° 44.348

QUADRA "H"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.349

Lote n° 2 - Matrícula n° 44.350

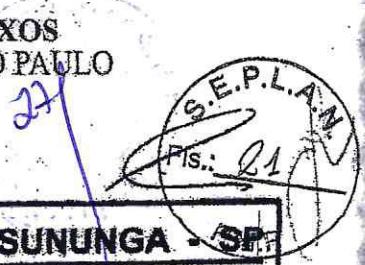
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.351

Lote n° 4 - Matrícula n° 44.352

Lote n° 5 - Matrícula n° 44.353

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 4-auxiliar CNS nº 11.965-1
PIRASSUNUNGA _____ DE _____

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.354
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.355
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.356
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.357
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.358
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.359
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.360
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.361
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.362
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.363
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.364
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.365
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.366
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.367
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.368
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.369
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.370
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.371
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.372
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.373
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.374
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.375

QUADRA "I"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.376
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.377
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.378
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.379
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.380
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.381
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.382

CONTINUAÇÃO

Lote n° 8 - Matrícula n° 44.383
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.384
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.385
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.386
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.387
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.388
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.389
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.390

QUADRA "J"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.391
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.392
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.393
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.394
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.395
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.396
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.397
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.398
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.399
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.400
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.401
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.402
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.403
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.404

QUADRA "K"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.405
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.406
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.407
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.408
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.409
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.410
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.411
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.412
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.413
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.414
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.415
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.416
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.417

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRA	INCRU	CABASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 945	FICHA N° 5-auxiliar	CNS n°: H.965-1 PIRASSUNUNGA DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.418
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.419
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.420
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.421
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.422
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.423
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.424
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.425

QUADRA "L"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.426
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.427
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.428
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.429
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.430
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.431
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.432
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.433
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.434
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.435
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.436
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.437
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.438
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.439
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.440
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.441
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.442
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.443
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.444
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.445
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.446
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.447
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.448
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.449
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.450

CONTINUACAO

QUADRA "M"

- Lote n° 1 - Matrícula n° 44.451
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.452
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.453
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.454
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.455
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.456
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.457
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.458
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.459
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.460
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.461
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.462
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.463
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.464
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.465
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.466
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.467
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.468
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.469
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.470
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.471
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.472
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.473
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.474
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.475
Lote n° 26 - Matrícula n° 44.476
Lote n° 27 - Matrícula n° 44.477
Lote n° 28 - Matrícula n° 44.478
Lote n° 29 - Matrícula n° 44.479
Lote n° 30 - Matrícula n° 44.480
Lote n° 31 - Matrícula n° 44.481
Lote n° 32 - Matrícula n° 44.482
Lote n° 33 - Matrícula n° 44.483
Lote n° 34 - Matrícula n° 44.484

QUADRA "N"

- Lote n° 1 - Matrícula n° 44.485
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.486
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.487
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.488
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.489

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 945 FICHA N° 6-auxiliar CNS n.º 11.965-1
PIRASSUNUNGA DE _____ DE _____

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.490
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.491
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.492
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.493
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.494
Lote nº 11 - Matrícula nº 44.495
Lote nº 12 - Matrícula nº 44.496
Lote nº 13 - Matrícula nº 44.497
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.498
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.499
Lote nº 16 - Matrícula nº 44.500
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.501
Lote nº 18 - Matrícula nº 44.502
Lote nº 19 - Matrícula nº 44.503
Lote nº 20 - Matrícula nº 44.504
Lote nº 21 - Matrícula nº 44.505
Lote nº 22 - Matrícula nº 44.506
Lote nº 23 - Matrícula nº 44.507
Lote nº 24 - Matrícula nº 44.508
Lote nº 25 - Matrícula nº 44.509
Lote nº 26 - Matrícula nº 44.510
Lote nº 27 - Matrícula nº 44.511
Lote nº 28 - Matrícula nº 44.512
Lote nº 29 - Matrícula nº 44.513
Lote nº 30 - Matrícula nº 44.514
Lote nº 31 - Matrícula nº 44.515
Lote nº 32 - Matrícula nº 44.516
Lote nº 33 - Matrícula nº 44.517
Lote nº 34 - Matrícula nº 44.518

QUADRA "O"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.519
Lote nº 2 - Matrícula nº 44.520
Lote nº 3 - Matrícula nº 44.521
Lote nº 4 - Matrícula nº 44.522
Lote nº 5 - Matrícula nº 44.523

CONTINUACAO

Lote n° 6 - Matrícula n° 44.524
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.525
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.526
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.527
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.528
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.529
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.530
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.531
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.532
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.533
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.534
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.535
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.536
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.537
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.538
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.539
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.540
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.541
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.542
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.543
Lote n° 26 - Matrícula n° 44.544
Lote n° 27 - Matrícula n° 44.545
Lote n° 28 - Matrícula n° 44.546
Lote n° 29 - Matrícula n° 44.547
Lote n° 30 - Matrícula n° 44.548
Lote n° 31 - Matrícula n° 44.549
Lote n° 32 - Matrícula n° 44.550
Lote n° 33 - Matrícula n° 44.551
Lote n° 34 - Matrícula n° 44.552

QUADRA "P"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.553
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.554
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.555
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.556
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.557
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.558
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.559
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.560
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.561
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.562
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.563
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.564
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.565
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.566
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.567

continua na ficha n.7

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 945 FICHA N° 7-auxiliar CNS n° 11.965-1
PIRASSUNUNGA _____ DE _____

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.568
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.569
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.570
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.571
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.572
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.573
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.574
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.575
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.576
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.577
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.578
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.579
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.580
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.581
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.582
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.583
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.584
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.585
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.586

QUADRA "Q"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.587
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.588
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.589
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.590
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.591
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.592
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.593
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.594
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.595
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.596
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.597
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.598
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.599
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.600
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.601



CONTINUAÇÃO

Lote n° 16 - Matrícula n° 44.602
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.603
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.604
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.605
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.606
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.607
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.608
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.609
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.610
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.611
Lote n° 26 - Matrícula n° 44.612
Lote n° 27 - Matrícula n° 44.613
Lote n° 28 - Matrícula n° 44.614
Lote n° 29 - Matrícula n° 44.615
Lote n° 30 - Matrícula n° 44.616
Lote n° 31 - Matrícula n° 44.617
Lote n° 32 - Matrícula n° 44.618
Lote n° 33 - Matrícula n° 44.619
Lote n° 34 - Matrícula n° 44.620

QUADRA "R"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.621
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.622
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.623
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.624
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.625
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.626
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.627
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.628
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.629
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.630
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.631
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.632
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.633
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.634
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.635
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.636
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.637
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.638
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.639
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.640
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.641
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.642
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.643
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.644
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.645

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 945	FICHA N° 8-auxiliar CNS n° 11.965-1 PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.646
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.647
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.648
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.649
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.650
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.651
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.652
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.653
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.654

QUADRA "S"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.655
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.656
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.657
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.658
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.659
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.660
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.661
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.662
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.663
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.664
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.665
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.666
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.667
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.668
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.669
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.670
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.671

QUADRA "T"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.672
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.673
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.674
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.675
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.676

MATR N° 945

FICHA N° 8

VERSO

CONTINUAÇÃO

Lote n° 6 - Matrícula n° 44.677
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.678
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.679
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.680
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.681
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.682
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.683
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.684
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.685
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.686
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.687
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.688

QUADRA "U"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.689
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.690
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.691
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.692
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.693
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.694
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.695
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.696
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.697
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.698
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.699
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.700
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.701
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.702
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.703
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.704
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.705

Área Verde - Matrícula n° 44.706

Sistema de Lazer 01 - Matrícula n° 44.707

Sistema de Lazer 02 - Matrícula n° 44.708

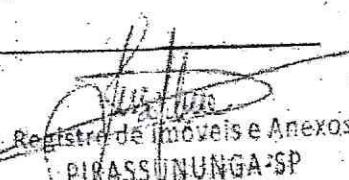
Área Institucional - Matrícula n° 43.709

Pirassununga, 03 de Fevereiro de 2020. Escrevente,  (Natalia Cristina França).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

Apresento certidão, extraída por meio
reprográfico, nos termos do art. 10, p. 1º da Lei
nº 6.015/73, é cópia autêntica do original
arquivado nesta Secretaria, dou fé.

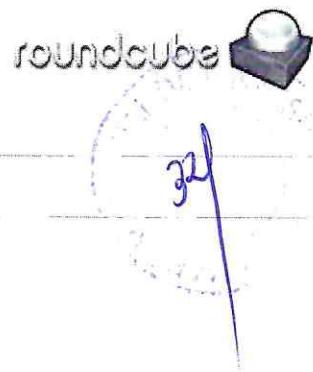
Pirassununga, 25 de fevereiro de 2020.


Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA-SP
Jessica Dolphine Raggere
Escrevente

Assunto **Projeto de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-10-18 16:50

- PL_136_2021_ocred.pdf(~29 MB)



Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 136/2021**, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, que visa denominar de TINA PIMAZZONI, a Rua 03, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 136/2021

AUTORIA: VEREADOR CÍCERO JUSTINO DA SILVA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE TINA PIMAZZONI

I. RELATÓRIO

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei que visa denominar a Rua 03 do loteamento Jardim Santo Agostinho de “Tina Pimazzoni”

Nos termos do art. 74 da Resolução nº 165 (regimento interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 18 de outubro de 2021, chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto relatório. Passo a análise dos fundamentos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de vias e logradouros públicos é matéria de competência legislativa municipal, pois trata-se de interesse de relevância local. O art. 30 da Constituição Federal de 1988, elenca a competência legislativa municipal, e dentre eles está em seu inciso I, “legislar sobre assuntos de interesse local”.

Ainda neste sentido o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre as competências da Câmara dos Vereadores, nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe a Câmara dos Vereadores, com a sanção do prefeito, dispensada está nos casos do art. 26 dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

(...)

XIV - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

04700-Câmara Pirassununga-19/10/2021-13:23:55|0314021040 2

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.

Piracicaba, 20 / 10 / 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

34

Salienta-se ainda que o Projeto de lei de denominação de vias e logradouros deve obedecer ao quanto disposto no art. 2, I, §1º e §2º, da Resolução 150 da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros públicos. In verbis:

Art. 2. Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

V – Nome de pessoas;

§1º – Na hipótese de se tratar de nome de pessoa deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, que se trata de pessoa falecida;

§2º – no caso previsto no inciso I deste artigo, a escolha deve recair em pessoas que tenham prestado serviços revelantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar no projeto de denominação dados biográficos, texto explicativo dos motivos que fundamentem o mérito da proposta.

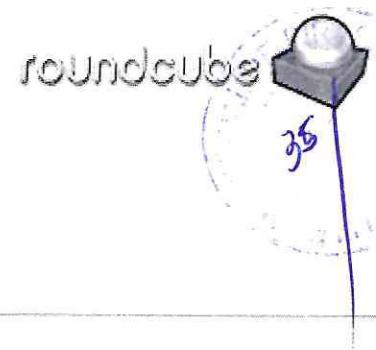
III. CONCLUSÃO

É fato inerente a competência desta casa legislativa a denominação de logradouros públicos. Neste sentido o projeto de lei ora analisado não apresenta nenhum vício formal ou material. Neste sentido esta procuradoria nada tem a se opor quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

Portanto esta consultoria jurídica opina favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 136/2021.

Pirassununga, 19 de outubro de 2021.


DIOGO CANO MONTEBELO
Analista Legislativo – Advogados
OAB/SP nº 336.440



Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-10-20 14:23

Prioridade Normal

Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-10-20

Hora: 14:23:09

Nome: - Secretaria Geral -

Usuario: secretaria

E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.112

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encamino em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 136/2021

AUTORIA: VEREADOR CÍCERO JUSTINO DA SILVA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE TINA PIMAZZONI.

Descricao:

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 137/2021

AUTORIA: VEREADOR CÍCERO JUSTINO DA SILVA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE MATILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: Pareceres_PL_136_137_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 63564046

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essas notificação/comunicado automática do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrência descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

36

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 136/2021, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, que visa denominar de **TINA PIMAZZONI**, a **Rua 03, do loteamento Jardim Santo Agostinho**, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 04 NOV 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"

Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 136/2021, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, que visa denominar de TINA PIMAZZONI, a Rua 03, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 04 NOV 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jefferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01921/2021-SG

Pirassununga, 09 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 916 a 923/2021; Requerimento nº 857/2021; e Pedidos de Informação nºs 273, 274, 275 e 276/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 08 de novembro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5681, 5682, 5683, 5684 (Emenda Corretiva nº 01/2021), 5685, 5686, 5687, 5688, 5689, 5690, 5691, 5692 e 5693, referentes aos Projetos de Lei nºs 117, 119, 121, 122, 123, 136, 137, 138, 144, 145, 146, 147 e 148/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 860/2021, que transfere para o dia 16 de novembro de 2021 (terça-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária da próxima semana.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Luciana Batista
Presidente

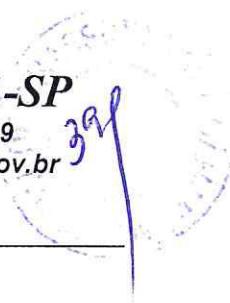
Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 10.11.2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 5686 PROJETO DE LEI N° 136/2021

*"Visa denominar via pública
de Tina Pimazzoni."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "TINA PIMAZZONI", a Rua 03, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de novembro de 2021.

Luciana Batista
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 157/2021

A Secretaria para conferência e juntada nos respe-
tivos projetos de lei, procedendo-se todos os atos
necessários. Piras, 16/11/2021.

Luciana Batista - Presidente
Pirassununga, 12 de novembro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via
original das Leis nºs 5.763 a 5.767/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

019

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.765, de 11 de novembro de 2021**, que “**denomina de TINA PIMAZZONI, a Rua 03, do Loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 136/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.

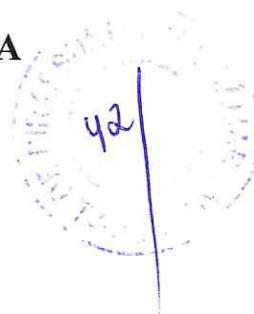
Jéssica Pereira de Godoy
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.765, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 -

*"Visa denominar via pública de
Tina Pimazzoni".....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**TINA PIMAZZONI**”, a **Rua 03**, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

43

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 100, de 12 de novembro de 2021, da **Lei nº 5.765, de 11 de novembro de 2021, que “denomina de TINA PIMAZZONI, a Rua 03, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 136/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy
Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 56 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social ou por Órgão conveniado;

II - em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57 O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente Lei nº 4.470, de 9 de agosto de 2013.

Art. 59 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 5.763, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Visa denominar via pública de Ivonete Maria Parizi de Souza"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIÓN A PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "IVONETE MARIA PARIZI DE SOUZA", a Rua 05, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 5.764, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Visa denominar via pública de Francisca Medeiros Maia Lindo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "FRANCISCA MEDEIROS MAIA LINDO", a Rua 08, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 5.765, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Visa denominar via pública de Tina Pimazzoni"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "TINA PIMAZZONI", a Rua 03, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 5.766, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Visa denominar via pública de Matilde Oliveira do Nascimento"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MATILDE OLIVEIRA DO